



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 19 de Agosto de 2025 – Nº2984

DECRETO 6.899/25
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai, bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO que a Escola de Trampolim da Prefeitura de Pirai criada pela Lei nº 458 de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal "Um Salto com Energia";

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela douta Procuradoria Jurídica do Município de Pirai ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 83.760,91 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, situada na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, nº 66 / 01 – Centro – Pirai/RJ – CEP 27175-000, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001- 09, para o custeio das despesas da Escola de Ginástica de Trampolim da Prefeitura de Pirai no Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolim Elite/Junior e no Torneio Nacional de Ginástica de Trampolim, a ser realizado em Maceió/AL., na data de 16 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.000/25
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$30.688,95 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7000				
Suplementação de Créditos			Data 19/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
55	142	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901300.15000000	206,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
86	92	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	8.273,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
188	142	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901300.15000000	527,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
202	142	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901300.15000000	385,58
205	142	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31911300.15000000	283,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
332	333	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33901400.15000000	5.702,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
505	142	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901300.15000000	361,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
591	142	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901300.15000000	686,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
903	186	1	1.07.0.04.128.0031.2194.33901400.15000000	14.261,73
Soma:				30.688,95
Anulação de Créditos			Data 19/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
92		1	1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15000000	8.273,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
142		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000	2.450,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
186		1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15000000	14.261,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
333		1	1.11.0.04.122.0029.2152.33903000.15000000	5.702,81
Soma:				30.688,95

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.001/25
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.441,56

(Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7001				
Suplementação de Créditos			Data	19/08/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
727	727	1	1.19.1.12.361.0015.2086.33903900.15001001	415.441,56
Soma:				415.441,56
Decreto Nº 7001			Data	19/08/2025
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			415.441,56
Soma:				415.441,56

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS(g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025:	R\$ 30.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025:	R\$ 71.488,23
Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025:	R\$: 120.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025:	R\$:625.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025:	R\$1.778.648,64
Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025:	R\$ 518.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025:	R\$100.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025:	R\$ 192.201,21
Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025:	R\$ 28.600,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$415.441,56
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 71.791.114,50

DECRETO 7.002/25
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.149,30 (Mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7002				
Suplementação de Créditos			Data 19/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
455	463	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901300.15000000	200,00
457	463	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000000	800,00
937	942	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33901400.26600004	149,30
Soma:				1.149,30
Anulação de Créditos			Data 19/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
463	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903200.15000000	1.000,00
942	1	1.13.1.08.245.0004.2037.44905200.26600004	149,30
Soma:			1.149,30

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.003/25
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7003				
Suplementação de Créditos			Data	19/08/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1045	1045	1 1.13.1.08.244.0004.2029.44905100.16650000	238.750,00	
Soma:			238.750,00	
Decreto Nº 7003			Data	19/08/2025
2414990100	Outras Transferências de Convênio da União e de suas Entidades - Principal			238.750,00
Soma:			238.750,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Transferências de Convênio da União e de suas Entidades - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1924/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000106/2025;

RESOLVE designar a servidora municipal, LUIZA COSTA RIBEIRO, Agente Administrativo I, matrícula nº 2216, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – Aquisição de Material de Construção.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1925/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000103/2025;

RESOLVE designar a servidora municipal, ROBERTA CRISTINA RIBEIRO SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos matrícula nº 13511, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 022/2025 – Aquisição de Pão.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1926/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000104/2025;

RESOLVE designar a servidora municipal, ROBERTA CRISTINA RIBEIRO SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos matrícula nº 13511, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – Aquisição de Pão.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1927/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020214/000116/2025;

RESOLVE designar os servidores municipais, ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, Encarregado de Turma, matrícula nº 13137 e GLAUBER RAMON CABRAL RODRIGUES, Assessor Técnico, matrícula nº 13212, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 060/2023, 2º Termo Aditivo e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 08871/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 022/2025

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas

BENEFICIÁRIOS:

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 73.752.081/0001-50

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT POR CESTAS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	3	KG	Açúcar refinado especial	Topçucar	3,95	11,85
002	1	Pet 5 kg	Arroz branco polido	Vale do Sul	3,13	15,65
003	1	Embalagem	Cafê 100% arábico, tipo almofada de 250 gr	Pureza de Minas	2,80	2,80
004	1	Embalagem	Extrato de tomate concentrado	Xavante	2,07	2,07
005	1	Kg	Farinha de mandioca	Pirão	3,19	3,19
006	3	Kg	Feijão preto tipo 1	Bem Casado	3,16	3,19
007	2	Kg	Fubá de milho	Big Brasil	2,46	4,92
008	1	Embalagem	Macarrão espaguete com ovos , embalagem 500 gr	Cadore	3,30	3,30
009	2	Garrafa	Óleo de soja refinado	Soya	7,60	15,20
010	1	Kg	Sal refinado	Garça	0,99	0,99
011	1	Lata	Sardinha em óleo comestível, lata aproximada de 130 gr	Palmeira	3,68	3,68
012	3	Lata	Salsicha tipo Viena, lata aproximada de 180 gr	Anglo	3,01	9,03
013	1	Embalagem	Tempero alho e sal, embalagem aproximada de 300 gr	Bom a Beça	1,74	1,74
VALOR POR CESTA					83,90	
VALOR TOTAL (7.200) CESTAS					604.080,00	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2024.

Partes: O Município de Pirai e Três Pontas Mecânica Ltda-Me.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 018/2024 por 12 (doze) meses, **à partir de 12/08/2025**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020217/000026/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula terceira da Ata de Registro nº 018/2024.

Autorização: Proc. SEI nº 020217/000026/2025.

Data da Assinatura: 11/08/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022.

Partes: Município de Pirai e Telefonica Brasil S/A.

Objeto A prorrogação do contrato nº 034/2022 por doze meses e reajuste, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 09708/2025, a partir de **18/07/2025**.

Valor: R\$ 31.066,68 (Trinta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento: Art 57, II e § 2º do artigo 65, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta e Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09708/2025.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2023.

Partes: Município de Pirai e a Empresa W V 10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.

Objeto: A prorrogação e reajuste do contrato nº 074/2023 por 06 (seis) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 10.584/2025, a partir de **14/08/2024**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 1.955.670,96 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 162.972,58 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento: Artigo 57, Inciso II e 65 Inciso I da Lei 8.666/93 e Clausula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 10.584/2025.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/20.

Partes: Município de Pirai e a empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato nº 023/2020, por 03 (três) meses de acordo com a cláusula quarta, conforme processo administrativo no SEI Nº PIR-020204/000769/2025, a partir de **14/08/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 57.411,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.137,00 (Dezenove mil, cento e trinta e sete reais)

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

Autorização: Proc. Nº no SEI Nº PIR-020204/000769/2025

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025

PROCESSO Nº: 08871/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2025

OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas e artigos de higiene, conforme termo de referencia.
Data/Hora: 01/09/2025 às 09horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico, conforme termo de referencia.
Data/Hora: 02/09/2025 às 09horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-024/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pessários ginecológicos para tratamento de prolapso uterino para pacientes com contra indicação de cirurgia.
DATA/HORA: 29/08/2025 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-015/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01056/2025.
OBJETO: Registro de Preços para Locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.
DATA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025. – VALIDADE: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2025

BENEFICIÁRIO: Onça Locação e Turismo Ltda. / CNPJ: 07.075.810/0001-56

ITEM	QTD. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$ MENSAL	VALOR TOTAL R\$ MENSAL	VALOR TOTAL R\$ ANUAL
01	06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, SEM MOTORISTA: para transporte de no mínimo 15 (quinze) lugares para passageiros mais 01 (um) motorista, em perfeito estado de funcionamento, ano/modelo não inferior a 2 anos da data da contratação do serviço, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, a diesel, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, protetor de cárter, COR BRANCA, QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: Airbag duplo, freios ABS, macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc. Disponibilidade 24hs/dia, 07 dias por semana, por veículo.	9.750,00	58.500,00	702.000,00
02	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, SEM MOTORISTA: com capacidade para 07 lugares, em perfeito estado de funcionamento, ano/modelo não inferior a 2 anos da data da contratação do serviço, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com motor 1.8 em diante, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bicombustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, protetor de cárter, 04 (quatro) portas, COR BRANCA, QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: Airbag duplo, freios ABS, macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc. Disponibilidade 24hs/dia, 07 dias por semana, por veículo.	2.849,00	2.849,00	34.188,00
03	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA: com capacidade mínima de 05 lugares, para transporte de pessoas e materiais, em perfeito estado de funcionamento, ano/modelo não inferior a 2 anos da data da contratação do serviço, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, motorização mínima 140cv de potência, com película de maior proteção permitida por lei, tração integral 4x4, ar condicionado e direção hidráulica, cinto de segurança de três pontos e apoio de cabeça para todos os passageiros, airbags frontais, e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc. COR BRANCA, QUILOMETRAGEM LIVRE Disponibilidade 24hs/dia, 07 dias por semana, por veículo.	7.119,99	14.239,98	170.879,76

04	20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN EXECUTIVO capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeito estado de funcionamento, ano/modelo não inferior a 2 anos da data da contratação do serviço, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bicombustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, protetor de cárter, 04 (quatro) portas, COR BRANCA, potência mínima do motor 1.0, a partir de 80 CV, porta mala com capacidade de aproximadamente 400 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: Airbag duplo, freios ABS, macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc. Disponibilidade 24hs/dia, 07 dias por semana, por veículo.	3.425,00	68.500,00	822.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.729.067,76	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-017/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 000594/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência, captura emergencial, controle e destino adequado de animais de pequeno porte de grande porte.
DATA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025 – VALIDADE: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.002.040,00 (hum milhão, dois mil e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2025

BENEFICIÁRIO: Centro Integrado e Recolhimento, Assistência e Controle de Animais Ltda. CIRAC
CNPJ: 10.814.914/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO PARA ANIMAIS AGRESSORES E ZOONOSSES	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID.	Recolhimento de animais de pequeno porte dentro do horário comercial	60	110,00	6.600,00
02	UNID.	Diárias de alojamento de animais de pequeno porte	21.900	20,70	453.330,00
03	UNID.	Controle sanitário de animais de pequeno porte	60	74,00	4.440,00
04	UNID.	Chipagem	60	50,00	3.000,00
05	UNID.	Esterilização para reintegração	60	165,70	9.942,00
06	UNID.	Reintegração de animais de pequeno porte	60	77,00	4.620,00
07	UNID.	Destinação de carcaça de cães e gatos	30	164,00	4.920,00
08	UNID.	Recolhimento de carcaças de cães e gatos	24	130,00	3.120,00
09	UNID.	Atendimento a animais suspeitos de zoonoses (consulta + exames)	20	60,00	1.200,00
10	UNID.	Citologia - Esporotricose	20	120,00	2.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 493.572,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO PARA ANIMAIS EM SITUAÇÕES DE MAUS TRATOS E VULNERABILIDADE	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID.	Recolhimento de animais de pequeno porte dentro do horário comercial	40	110,00	4.400,00
02	UNID.	Diárias de alojamento de animais de pequeno porte	14.600	20,70	302.220,00
03	UNID.	Controle sanitário de animais de pequeno porte	40	74,00	2.960,00
04	UNID.	Chipagem	40	50,00	2.000,00
05	UNID.	Esterilização para reintegração	40	165,70	6.628,00
06	UNID.	Reintegração de animais de pequeno porte	40	77,00	3.080,00
07	UNID.	Destinação de carcaça de cães e gatos	20	164,00	3.280,00
VALOR TOTAL				R\$ 324.568,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UNID.	Recolhimento de asininos, bubalinos, bovinos, caprinos, equinos, muares, ovino, suínos dentro do horário comercial	24	275,00	6.600,00
02	UNID.	Diárias de alojamento de animais de grande porte	8.760	18,50	162.060,00
03	UNID.	Controle sanitário de animais de grande porte	24	80,00	1.920,00
04	UNID.	Chipagem	24	50,00	1.200,00
05	UNID.	Eutanásia de grande porte	12	610,00	7.320,00
06	UNID.	Destinação de carcaças de asininos, bubalinos, bovinos, caprinos, equinos, muares, ovino, suínos.	12	400,00	4.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 183.900,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01350/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais ópticos para o fornecimento de óculos à população do município de Pirai, por meio da Ótica Municipal.
DATA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025 – VALIDADE: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2025

BENEFICIÁRIO: VR Lentes Ótica Ltda. ME / CNPJ: 16.681.687/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICA +6,00 A -4,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -2,00	ULTRA	Par	2.650	15,15	40.147,50
2	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICA +10,00 A -10,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -6,00	ULTRA	Par	1.200	67,08	80.496,00
3	LENTE POLICARBONATO INCOLOR ESFÉRICA +10,00 A -12,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -6,00	ULTRA	Par	150	99,98	14.997,00
4	LENTE DE RESINA 1.67 INCOLOR ESFÉRICA +11,00 A -18,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -6,00	ULTRA	Par	100	285,34	28.534,00
5	LENTE DE RESINA 1.74 INCOLOR ESFÉRICA +13,00 A -20,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -6,00	ULTRA	Par	100	1.024,48	102.448,00
6	LENTE DE RESINA SUPERFACIADA INCOLOR ESFÉRICA +10,00 A -10,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -6,00 E PRISMA ATÉ 6,00	ULTRA	Par	100	254,55	25.455,00
7	LENTE BIFOCAL RESINA INCOLOR ESFÉRICA +7,00 A -9,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -6,00 COM ADIÇÃO +1,00 ATÉ +3,50	ULTRA	Par	300	124,35	37.305,00
8	LENTE MULTIFOCAL RESINA INCOLOR ESFÉRICA +7,00 A -7,00 COM CILÍNDRICO ATÉ -6,00 COM ADIÇÃO +1,00 ATÉ +3,50	ULTRA	Par	700	86,16	60.312,00
9	ARMAÇÃO MASCULINA, ADULTO, METAL COM FIO DE NYLON, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. NÃO ACEITAMOS PLAQUETA ANATÔMICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	200	27,93	5.586,00
10	ARMAÇÃO MASCULINA, ADULTO ACETATO FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. HASTES COM AGULHA METÁLICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	900	29,72	26.748,00
11	ARMAÇÃO MASCULINA, ADULTO, METAL FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. NÃO ACEITAMOS PLAQUETA ANATÔMICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	750	28,72	21.540,00
12	ARMAÇÃO FEMININA, ADULTO, METAL COM FIO DE NYLON, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. NÃO ACEITAMOS PLAQUETA ANATÔMICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE	POUPE	Unidade	200	27,93	5.586,00
	PROTEÇÃO DAS LENTES.					
13	ARMAÇÃO FEMININA, ADULTO ACETATO FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. HASTES COM AGULHA METÁLICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	900	29,72	26.748,00
14	ARMAÇÃO FEMININA, ADULTO, METAL FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. NÃO ACEITAMOS PLAQUETA ANATÔMICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	750	28,72	21.540,00
15	ARMAÇÃO INFANTIL MASCULINA, METAL FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. NÃO ACEITAMOS PLAQUETA ANATÔMICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	400	26,48	10.592,00
16	ARMAÇÃO INFANTIL MASCULINA, ACETATO FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. HASTES COM AGULHA METÁLICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	400	26,70	10.680,00
17	ARMAÇÃO INFANTIL FEMININA, METAL FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. NÃO ACEITAMOS PLAQUETA ANATÔMICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	400	26,48	10.592,00
18	ARMAÇÃO INFANTIL FEMININA, ACETATO FECHADO, MODELOS VARIADOS, AJUSTÁVEIS E DE TAMANHOS DIFERENTES. HASTES COM AGULHA METÁLICA. ACOMPANHADA DE ESTOJO E TECIDO DE PROTEÇÃO DAS LENTES.	POUPE	Unidade	400	26,70	10.680,00
19	ALICATE AJUSTE DE PLAQUETAS DAS ARMAÇÕES PARA ÓTICA	DAFF	Unidade	01	80,93	80,93
20	ALICATE DE TIRAR PARAFUSOS PARA ÓTICA	DAFF	Unidade	01	77,59	77,59
21	JOGO DE CHAVES DIVERSAS, COMPLETO PARA ÓTICA	DAFF	Unidade	01	193,23	193,23
22	KIT DIVERSOS DE PARAFUSOS E PORCAS PARA ÓCULOS. CADA KIT DEVE CONTER 100 UNIDADES	DAFF	Kit	06	30,87	185,22
23	PARS DE PLAQUETAS DE PARAFUSO	DAFF	Par	100	3,00	300,00
24	PARS DE PLAQUETAS DE ENCAIXE	DAFF	Par	50	3,00	150,00
25	CANETAS PARA MARCAÇÃO DE LENTES	DAFF	Unidade	02	13,26	26,52
VALOR TOTAL					R\$ 540.999,99	



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

